



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

[www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 827

Página 2 de 29

### PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### Lei nº 2680

De 29 de abril de 2020

*"Extingue o Distrito Industrial José Trevisan e desafeta áreas do patrimônio público municipal"*

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica extinto o Distrito Industrial do Município de Ribeirão Bonito/SP, denominado "Distrito Industrial José Trevisan", criado através da Lei nº 1.565, de 11 de março de 1994.

Art. 2º - Devido a extinção do Distrito Industrial que trata o artigo anterior, fica declarada a descaracterização da destinação originária e desafetados de suas primitivas condições, passando a integrar à categoria dos bens dominicais do Município disponíveis para alienação, os imóveis abaixo descritos:

I – Um imóvel urbano, situado nesta cidade e Comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, constituído de um terreno denominado Lote 01 do Distrito Industrial José Trevisan, com área de 4.199,718 m<sup>2</sup>, dentro da seguinte descrição perimétrica: tem início no marco nº 8 – F localizado junto a divisa com a propriedade de Fabert Mendes Bernardi e outros; daí segue com rumo de NO 11º 33'36" e 41,23 metros até o marco nº 80, sendo este percurso a frente do imóvel, confrontando com a Avenida Joana Vivancos Machado; do marco nº 80, deflete à direita e segue com rumo de NE 78º 26' 27" e 100,00 metros até o marco 90, confrontando neste percurso com Lote nº 02 daí deflete à direita e segue rumo de SE 11º 33' 34" e 42,77 metros até o marco nº 8-E, confrontando com a propriedade da Jataí Incorporadora e Administradora

S/C Ltda; daí deflete novamente à direita e segue com rumo de SO 79º 19' 23" e 100,01 metros até o marco nº 8-F ou marco inicial e confrontando com a propriedade de Fabert Mendes Bernardi . Imóvel com título aquisitivo devidamente registrado no R.1 da Matrícula nº 8.960, folha01 do livro 2 do Registro Geral do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Bonito/SP.

II – Um imóvel urbano, situado nesta cidade e Comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, constituído de um terreno denominado Lote 02 do Distrito Industrial José Trevisan, com área de 3.000,00 m<sup>2</sup>, dentro da seguinte descrição perimétrica: tem início no marco nº 80 distante 41,23 metros do marco nº 8-F que está localizado junto à divisa com a propriedade de Fabert Mendes Bernardi e outros; daí ou seja, do marco nº 80 com rumo de NO 11º 33' 36" e 30,00 metros até o marco nº 81, sendo este percurso a frente do imóvel, onde confronta com a Avenida Joana Vivancos Machado; do marco nº 81, deflete à direita e segue com rumo de NE 78º 26' 27" e 100,00 metros até o marco nº 91, confrontando neste percurso com Lote nº 03 daí deflete à direita e segue com rumo de SE 11º 33' 34" e 30,00 metros até o marco nº 90, confrontando neste percurso com a propriedade da Jataí Incorporadora e Administradora S/C Ltda; do marco nº 90 deflete novamente à direita e segue com rumo SO 78º 26' 27" e 100,00 metros até o marco nº 80 confrontando neste percurso com Lote nº 01. Imóvel com título aquisitivo devidamente registrado no R.1 da Matrícula nº 8.961, folha 01 do livro 2 do Registro Geral do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Bonito/SP.

III – Um imóvel urbano, situado nesta cidade e Comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, constituído de um terreno denominado Lote 03 do Distrito Industrial José Trevisan, com área de 3.000,00 m<sup>2</sup>, dentro da seguinte descrição perimétrica: tem início no marco nº 81 distante 71,23 metros do marco nº 8-F que está localizado junto à divisa com a propriedade de Fabert Mendes Bernardi e outros; do marco nº 81 segue com rumo de NO 11º 33' 36" e 30,00 metros até o marco nº 82, sendo este percurso a frente do imóvel, onde confronta com a Avenida Joana Vivancos Machado; do marco nº 82, deflete à direita e segue com rumo de NE 78º 26'27" e 100,00 metros até o marco nº 92, confrontando neste percurso com Lote nº 04 daí segue com rumo de SE 11º 33' 34" e 30,00 metros



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

[www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 827

Página 3 de 29

até o marco nº 91, confrontando neste percurso com a propriedade da Jataí Incorporadora e Administradora S/C Ltda; do marco 91 deflete novamente à direita e segue com rumo de SO 78° 26' 27" e 100,00 metros até o marco nº 81, ou marco inicial, confrontando neste percurso com Lote nº 02. Imóvel com título aquisitivo devidamente registrado no R.1 da Matrícula nº 8.962, folha 01 do livro 2 do Registro Geral do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Bonito/SP.

IV – Um imóvel urbano, situado nesta cidade e Comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, constituído de um terreno denominado Lote nº 04 do Distrito Industrial José Trevisan, com a área de 3.000,00 m<sup>2</sup>, dentro da seguinte descrição perimétrica: tem início do marco nº 82, distante 101,23 metros do marco nº 8-F que está localizado junto à divisa de propriedade de Fabert Mendes Bernardi e outros; do marco nº 82 segue com rumo de NO 11° 33' 36" e 30,00 metros até o marco nº 83, sendo este percurso a frente do imóvel onde confronta com a Avenida Joana Vivancos Machado; do marco nº 83, deflete à direita e segue com rumo de NE 78° 26' 27" e 100,00 metros até o marco nº 93; daí deflete à direita e segue com rumo de SE 11° 33' 34" e 30,00 metros até o marco nº 92, confrontando do marco nº 83 ao 93 com o Lote b°05 e do marco nº 93 ao 92 com a propriedade da Jataí Incorporadora e Administradora S/C Ltda do marco nº 92, deflete novamente à direita e segue com rumo de SO 78° 26' 27" e 100,00 metros até o marco nº 82 ou marco inicial, confrontando com o Lote nº 03. Imóvel com título aquisitivo devidamente registrado no R.1 da Matrícula nº 8.963, folha 01 do livro 2 do Registro Geral do Oficial de Registro e Anexos da Comarca de Ribeirão Bonito/SP.

V – Um imóvel urbano, situado nesta cidade e Comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, constituído de um terreno denominado Lote 05 do Distrito Industrial José Trevisan, com a área de 3.000,00 m<sup>2</sup>, dentro da seguinte descrição: tem início no marco nº 83, distante 131,23 metros do marco nº 8-F, que está localizado junto à divisa de propriedade de Fabert Mendes Bernardi e outros; do marco nº 83, segue com rumo de NO 11° 33' 36" e 30,00 metros até o marco nº 84, sendo este percurso a frente do imóvel onde confronta com a Avenida Joana Vivancos Machado; do marco nº 84, deflete à direita e segue com rumo de NE 78° 26' 27" e 100,00 metros até

o marco nº 94, confrontando neste percurso com o Lote nº 06; daí deflete à direita e segue com rumo de SE 11° 33' 34" e 30,00 metros até o marco nº 93, confrontando neste percurso com a propriedade da Jataí Incorporadora e Administradora S/C Ltda; do marco nº 93, deflete novamente à direita e segue com rumo de SO 78° 26' 27" e 100,00 metros até o marco nº 83 ou marco inicial, confrontando com o Lote 04. Imóvel com título aquisitivo devidamente registrado no R.1 da Matrícula nº 8.964, folha 01 do livro 2 do Registro Geral do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Bonito/SP.

VI – Um imóvel urbano, situado nesta cidade e Comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, constituído de um terreno denominado Lote 06 do Distrito Industrial José Trevisan, com área de 3.000,00 m<sup>2</sup>, dentro da seguinte descrição perimétrica: tem início no marco nº 84 distante 191,23 metros do marco nº 8-F que está localizado junto à divisa com a propriedade de Fabert Mendes Bernardi e outros; do marco nº 84 segue com rumo de NO 11° 33' 36" e 30,00 metros até o marco nº 85, sendo este percurso a frente do imóvel, onde confronta com a Avenida Joana Vivancos Machado; do marco nº 85, deflete à direita e segue com rumo de NE 78° 26' 27" e 100,00 metros até o marco nº 95, confrontando neste percurso com Lote nº 07; do marco nº 95, deflete a direita e segue com rumo SE 11° 33' 34" e 30,00 metros até o marco nº 94, confrontando com a propriedade da Jataí Incorporadora e Administradora S/C Ltda; do marco 94, deflete novamente à direita e segue com rumo de SO 78° 26' 27" e 100,00 metros até o marco nº 84 ou marco inicial, confrontando neste percurso com Lote nº 05. Imóvel com título aquisitivo devidamente registrado no R.1 da Matrícula nº 8.965, folha 01 do livro 2 do Registro Geral do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Bonito/SP.

VII – Um imóvel urbano, situado nesta cidade e Comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, constituído de um terreno denominado Lote 07 do Distrito Industrial José Trevisan, com área de 5.000,00 m<sup>2</sup>, dentro da seguinte descrição perimétrica: tem início no marco nº 85 distante 191,23 metros do marco nº 8-F que está localizado junto a divisa com a propriedade de Fabert Mendes Bernardi e outros; do marco nº 85 segue com rumo de NO 11° 33' 28" e 50,00 metros até o marco nº 8-C, sendo este percurso



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

[www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 827

Página 4 de 29

a frente do imóvel, onde confronta com a Avenida Joana Vivancos Machado; do marco nº 8-C deflete à direita e segue com rumo de NE 78° 26' 27" e 100,00 metros até o marco nº 8-D, daí deflete à direita e segue com rumo SE 11° 33' 34" e 50,00 metros até o marco nº 95, confrontando do marco nº 8-C ao 95, passando pelo 8-D, com propriedade da Jataí Incorporadora e Administradora S/C Ltda; do marco 95 deflete novamente à direita e segue com rumo de SO 78° 26' 27" e 100,00 metros até o marco nº 85 ou marco inicial, confrontando neste percurso com Lote nº 06. Imóvel com título aquisitivo devidamente registrado no R.1 da Matrícula nº 8.966, folha 01 do livro 2 do Registro Geral do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Bonito/SP.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua integralidade a Lei Municipal nº 1.565, de 11 de março de 1994.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 29 de abril de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

**Lei nº 2681**

**De 29 de abril de 2020**

Autoria: Vereadores João Victor Machado Borges

José Eraldo Chiavoloni,

Manoelito da Silva Gomes

Nelson de Souza

Regivaldo Rodrigues da Silva

*"Dispõe sobre denominação de logradouro público - Espaço Municipal do Artesão José Campaner".*

A Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Sr. Luiz Arnaldo de Oliveira Lucato, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Denominar-se-á Espaço do Artesão "José Campaner" o prédio público construído na Praça Sylvio

Gomes de Camargo, Centro, Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 29 de abril de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal